



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 033, de 11 de maio de 2017.

APROVA o Plano de Ação 2017 elaborado pela SEASO referente ao cofinanciamento de recursos federais dos serviços socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Ofício nº 519/2017 da SEASO que encaminhou o Plano de Ação 2017 para apreciação e deliberação do CMAS.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais. O Plano de Ação possibilita que o Fundo de Assistência Social do Município receba continuamente as parcelas referentes ao financiamento federal destinado à gestão, aos serviços e aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Ação é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento do Plano na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Plano de Ação no sistema da Rede SUAS/SUAS Web. O prazo para SEASO preencher encerra-se no dia 02 de junho de 2017 e o prazo para o CMAS inserir o parecer encerra-se no dia 02 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação 2017 apresentado pela SEASO, o qual apresenta a previsão de atendimento dos serviços socioassistenciais e a previsão de recursos a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: R\$ 3.771.741,75 de Recursos Federais do Fundo Nacional de Assistência Social; R\$ 518.000,00 de Recursos Estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social e R\$ 25.110.289,00 de recursos Municipais, totalizando o valor de R\$ 29.400.030,75.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 11 de maio de 2017.

Maria Tereza Chaves
Presidente do CMAS